

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 476/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

Fixa novo valor para a remuneração dos cargos efetivos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Educação, Orientador Social e de Artífice, com alteração da lei Municipal 269/2008, de 27 de outubro de 2008, e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste salarial dos cargos efetivos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Educação, Orientador Social e Artífice, para o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), como alteração da Lei 269/2008, de 27 de outubro de 2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 21 de agosto de 2019.

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**C86E40F6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/08/2019. Edição 2418  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>